



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

DECRETO N.º 835/2014, DE 08 DE MAIO DE 2014.

“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar.”.

O Sr. Valmir Luiz Moretto, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei n.º. 688/2013, de 16 de Dezembro de 2013;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), assim exposto:

000013- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
000003- NOVA-PREV - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
000004- ADMINISTRAÇÃO
000122- ADMINISTRAÇÃO GERAL
000099- OUTROS
2.123- MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS E GERENCIAMENTO DA NOVA-PREV
3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 3.000,00
TOTALR\$ 3.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o Artigo 1º deste Decreto, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

000013- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
000003- NOVA-PREV - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
000099- RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS
000122- ADMINISTRAÇÃO GERAL
000272- PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
002127- RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 3.000,00
TOTALR\$ 3.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, 08 de Maio de 2014.

Valmir Luiz Moretto
Prefeito Municipal